



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **SILEI DE BARROS COSTA SOUZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **SILEI DE BARROS COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 30/03/2022, a contar do dia 10/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 20/07/2023.
- Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí, em 10 de Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal